



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4679 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 056/2016
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 14/11/2016

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.2 - Elaborar estratégias organizacionais ajustadas às necessidades atuais dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

Atividade 1.4.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

Os programas de Residência em Área Profissional da Saúde foram instituídos a partir da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 constituindo modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, abrangendo diversas profissões da saúde.

No Programa há duas modalidades: Multiprofissional e Uniprofissional que são orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e consideradas um modelo de formação em serviço que busca qualificar os profissionais de saúde para atuarem de forma integral, interdisciplinar e em conformidade com as necessidades e realidades locais e regionais. Para tanto, tais programas são organizados por meio de uma carga horária de 60 horas semanais, com duração mínima de dois anos e em regime de dedicação exclusiva.

A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS, que compõe a Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES da Secretaria de Educação Superior – SESu possui, dentre outras atribuições, gerenciar a operacionalização das atividades da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

O Programa Residência em Área Profissional, desde 2010, vem apresentando um aumento de adesão considerável. Atualmente são 1.391 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional, cadastrados no Sistema da Comissão Nacional de Residência em Saúde – SisCNRMS, sendo 715 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional e 676 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Uniprofissional.

Porém, ainda que os programas estejam cadastrados no SisCNRMS e em funcionamento, até o momento não houve avaliação para que sejam identificadas as fragilidades e potencialidades do Programa.

Por se tratar de um projeto novo, a Residência em Área Profissional da Saúde representa um grande desafio, pois implica em mudanças gerenciais ou organizacionais por parte dos trabalhadores em seu ambiente de trabalho.

Diante do exposto, visando o cumprimento das atribuições da Coordenação Geral de Residência em Saúde – CGRS, se faz necessária a contratação de consultoria especializada para realizar o mapeamento das fragilidades e potencialidades ocorridas na implantação e implementação de programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das Universidades Federais financiadas pelo Ministério da Educação, de forma a fornecer subsídios para a CGRS na expansão dos programas de residência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de mapeamento das fragilidades e potencialidades ocorridas na implantação e implementação de programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, no âmbito das Universidades Federais financiadas pelo Ministério da Educação.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (consultoria especializada)

Atividade 1.1: Realizar mapeamento de forma a identificar os programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, financiados pelo Ministério da Educação – MEC.

Atividade 1.2: Elaborar proposta de instrumento para subsidiar a identificação de possíveis fragilidades e potencialidades, no processo de implantação e implementação dos programas de residência.

Atividade 2.1: Realizar levantamento dos requisitos legais para os programas de residência em área profissional da saúde.

Atividade 2.2: Realizar o levantamento das fragilidades e potencialidades indicadas pelos coordenadores de COREMUs na implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das Universidades Federais das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste.

Atividade 2.3: Propor estratégias de aperfeiçoamento dos processos de implantação e implementação de novos programas de residência em área profissional da saúde.

Atividade 3.1: Realizar o levantamento das fragilidades e potencialidades indicadas pelos coordenadores de COREMUs na implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional das Universidades Federais das regiões Sul e Sudeste.

Atividade 3.2: Propor estratégias de aperfeiçoamento dos processos de implantação e implementação de novos programas de residência em área profissional da saúde.

Atividade 4.1: Sistematizar e analisar, as fragilidades e potencialidades, de todas as regiões do Brasil, encontradas pelos coordenadores de COREMU na implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das Universidades Federais, financiadas pelo Ministério da Educação.

Atividade 4.2: Identificar as ações de planejamento adotadas pela SESU/CGRS, no que se refere à ampliação e implantação dos programas de residência, de forma a possibilitar a proposição de estratégia para implantar melhorias nos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das Universidades Federais financiados pelo Ministério da Educação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (consultoria especializada)

Profissional graduado em nível superior na área da educação ou saúde, com pós-graduação lato sensu na área de educação ou saúde.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (consultoria especializada)

Experiência mínima de 4 anos em políticas públicas na área da educação e/ou saúde.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (consultoria especializada)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Produto 1: Documento Técnico contendo estudo sobre os programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional ofertados pelas Universidades Federais financiadas pelo MEC, incluindo proposta de instrumento para subsidiar a identificação de possíveis fragilidades encontradas pelos coordenadores de COREMU no processo de implantação e implementação dos programas de residência.	R\$ 14,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Produto 2: Documento técnico contendo estudo comparativo das fragilidades e potencialidades encontradas pelos coordenadores de COREMU, no processo de implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das Universidades Federais das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, financiados pelo Ministério da Educação, incluindo proposta de aperfeiçoamento de tais processos, de forma a subsidiar a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS no processo de regulação dos programas de residência em saúde.	R\$ 14,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Produto 3: Documento técnico contendo estudo comparativo das fragilidades e potencialidades encontradas pelos coordenadores de COREMU, no processo de implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional das Universidades Federais das regiões Sul e Sudeste, financiados pelo Ministério da Educação, incluindo proposta de aperfeiçoamento de tais processos, de forma a subsidiar a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS no processo de regulação dos programas de residência em saúde.	R\$ 14,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Produto 4: Documento técnico contendo proposta de melhoria nos processos de implantação e implementação dos programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, no âmbito das Universidades Federais financiados pelo Ministério da Educação, de forma a subsidiar a SESu no planejamento de ações junto aos coordenadores da COREMU.	R\$ 14,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (consultoria especializada)

R\$ 56.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (consultoria especializada)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (consultoria especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 14/07/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (consultoria especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação profissional:

Profissional graduado em nível superior na área da educação ou saúde, com pós-graduação lato sensu na área de educação ou saúde.

Experiência necessária:

Experiência mínima de 4 anos em políticas públicas na área da educação e/ou saúde.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento em serviços na área da educação ou saúde.
- Conhecimento em acompanhamento de programas de residências em saúde.
- Conhecimento e habilidade em informática.
- Conhecimento em sistemas de dados operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.